

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

US WEALTH CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA

CNPJ: 58.158.654/0001-28

Versão 2025.01

fevereiro/2025

O presente formulário de referência da US Wealth Consultoria de Investimentos LTDA. (“US Wealth” ou “Consultoria”) foi elaborado nos termos solicitados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e com base no conteúdo do Anexo E à RESOLUÇÃO CVM N° 19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021 (“Formulário de Referência”).

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO

1.1 *O Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e o Diretor de Compliance, Controles Internos e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo – PLDFT da US WEALTH CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA. declaram que:*

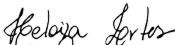
- (i) *reviram o formulário de atividades; e*
- (ii) *o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela sociedade;*

Curitiba, 15 de fevereiro de 2025.


Rafael Panonko Pereira Caldas (Feb 18, 2025 18:53 GMT-3)

RAFAEL PANONKO PEREIRA CALDAS.

sócio diretor de consultoria de valores mobiliários



HELOÍZA IRTES DE JESUS NASCIMENTO,

sócia diretora de Compliance, controles Internos e prevenção à lavagem de dinheiro
e ao financiamento do terrorismo - PLDFT

2. HISTÓRICO DA EMPRESA

2.1 Breve Histórico sobre a constituição da empresa:

A US WEALTH CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS, é uma empresa de consultoria de investimentos que tem por objetivo oferecer para o público pessoa física um serviço de planejamento financeiro e consultoria de investimentos com propósito de preservar e crescer patrimônio.

Com mais de 14 anos de experiência no mercado de investimentos, Rafael Panonko, sócio e diretor responsável pela consultoria de investimentos, desenvolveu um método simples e objetivo para aconselhar e ajudar as pessoas a investirem de forma correta e alinhada aos objetivos de longo prazo, independente de onde o patrimônio esteja custodiado. A visão 360º é um dos pilares da consultoria de investimentos, com uma análise completa

do patrimônio do cliente, mesmo que esse esteja custodiado em diversas instituições financeiras.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado nos últimos 5 (cinco) anos:

Não se aplica. A empresa foi recém constituída.

3. RECURSOS HUMANOS

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. Número de sócios: *02 (dois) sócios pessoa física. Rafael Panonko Pereira Caldas e Heloíza Irtes de Jesus Nascimento.*
- b. Número de empregados: zero
- c. Números de terceirizados: zero
- d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa: *01(um). Rafael Panonko Pereira Caldas - cpf 088.301.687-77*

4. AUDITORES

4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

- a. nome empresarial: N/A
- b. data de contratação dos serviços: N/A
- c. descrição dos serviços contratados: N/A

Não há auditores

5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA

5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.

Não se aplica.

6. ESCOPO DAS ATIVIDADES

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a. tipos e características dos serviços prestados

A empresa irá oferecer aos seus clientes um serviço de aconselhamento, recomendação e acompanhamento dos seus investimentos, investimentos esses que sejam valores mobiliários.

Através do conhecimento técnico, será analisado o perfil de cliente com base no questionário de suitability, estrutura financeira e patrimonial pessoal e familiar, objetivos e conhecimento sobre investimentos, para posteriormente ser definido um modelo de alocação de investimentos ideal para o cliente.

O acompanhamento do portfólio do cliente acontece de maneira que seja acordado pelo menos uma vez a cada trimestre uma reunião para alinhamento de informações e possíveis alterações nos investimentos com envio de relatórios de posição de forma mensal.

b. Tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

A atividade de consultoria tem como objeto todos os tipos de valores mobiliários, incluindo os de renda variável e fixa, tais como:

- Ações, debêntures e bônus de subscrição;
- Cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramento relativo aos valores mobiliários;
- Certificados de depósito de valores mobiliários.
- Títulos da dívida de emissão privada;
- Cotas e fundos de investimento em valores imobiliários ou de clubes de investimento em quaisquer ativos;
- Contratos futuros, de opções e outros derivativos, cujos ativos subjacentes sejam valores mobiliários;
- Outros contratos derivativos, independente dos ativos subjacentes;
- Títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal; e
- Títulos cambiais de responsabilidade de instituição financeira, exceto as debêntures.

c. Características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados

A Consultoria adota a política de análise e identificação dos investidores (“conheça seu cliente” – “know your client”). Os clientes da Consultoria deverão estar devidamente identificados e cadastrados previamente à prestação do serviço de consultoria. Caso o consultor suspeite de qualquer dado ou informação de um cliente, deverá reportar tal fato ao Diretor responsável, para que seja avaliado o cadastro desse cliente. A Consultoria reterá uma cópia digital da ficha cadastral completa dos clientes. A ficha cadastral completa de cada cliente conterá informações tais como: identificação, filiação, ocupação, estado civil, nacionalidade, residência fiscal, endereço residencial, endereço comercial, situação financeira e patrimonial, se é pessoa politicamente exposta, seu beneficiário final, dentre outros itens exigidos pela regulamentação em vigor. O cadastro de cada cliente será atualizado a cada 24 (vinte e quatro) meses.

O objetivo da política de suitability é a análise e a definição do perfil de investimento dos clientes da US Wealth Consultoria, a fim de que seja determinada a recomendação de investimento individualizada para cada cliente, refletindo específica e diretamente o seu perfil.

A determinação do perfil será feita mediante a obtenção de diversas informações do cliente, tais como (i) avaliação do seu patrimônio pessoal; (ii) percentuais de perda em relação ao patrimônio a que está disposto a incorrer; (iii) expectativa de retorno médio anual para seus investimentos; (iv) grau de liquidez esperado dos investimentos; (v) reação no caso de desvalorização dos investimentos; (vi) histórico de investimento por classe e por tipo de ativos ou de valores mobiliários; (vii) familiaridade e experiência com investimentos; e (viii) realização de operações em valores mobiliários, considerando a natureza, o volume e a frequência das operações já realizadas no mercado, bem como o período em que foram realizadas.

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A US Wealth Consultoria desempenhará eventualmente atividades de cunho educacional, como palestra e cursos, com objetivo de divulgar e apresentar o serviço de consultoria. Tais atividades não possuem potencial para conflito de interesse.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Não se aplica

6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações

- a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

Não se aplica

- b. número de clientes, dividido por:

- I. pessoas naturais - N/A
- II. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)- N/A
- III. instituições financeiras- N/A
- IV. entidades abertas de previdência complementar-N/A
- V. entidades fechadas de previdência complementar- N/A
- VI. regimes próprios de previdência social- N/A
- VII. seguradoras- N/A
- VIII. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil -N/A
- IX. clubes de investimento -N/A
- X. fundos de investimento -N/A
- XI. investidores não residentes -N/A
- XII. outros (especificar)

6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não se aplica

7. GRUPO ECONÔMICO

7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

- a. controladores diretos e indiretos

A US Wealth Consultoria de Investimentos Itda, é uma empresa de sociedade limitada:

Sócio	Participação Social	Capital Social
<i>Rafael Panonko Pereira Caldas</i>	<i>99%</i>	
<i>Heloíza Irtes de Jesus Nascimento</i>	<i>1%</i>	

- b. controladas e coligadas

Não tem

- c. participações da empresa em sociedades do grupo

Não tem

- d. participações de sociedades do grupo na empresa

Não tem

- e. sociedades sob controle comum

Não tem

- 7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

N/A

8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA

- 8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

- a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A administração da Sociedade será exercida pelo sócio Rafael Panonko Pereira Caldas, que também é o responsável pelo departamento de Consultoria de Investimentos, bem como responsável pela atividade de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente.

O departamento de Compliance será responsável pela implementação e cumprimento de controles internos e garantia de conformidade as regras e normas em relação as atividades do mercado de capitais, bem como os procedimentos de prevenção a lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo - PLDFT., será exercido pela sócia Heloíza de Jesus Nascimento.

- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões.

A US Wealth Consultoria não possui comitês.

- c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

1. Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários: Rafael Panonko Pereira Caldas, brasileiro, divorciado, nascido em 26/03/1981, consultor de valores mobiliários, portador da CNH nº 00708882722, expedida pelo Detran/PR, inscrito no CPF sob o nº 088.301.687-77.

O prazo de gestão dos Diretores é indeterminado e ficam dispensados de caução.

No exercício da administração, o Diretor da consultoria de Investimentos ficará investido dos mais amplos poderes de gestão e administração, observadas as disposições deste Contrato Social e ressalvadas as atribuições específicas e exclusivas do Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objeto da Sociedade, podendo para tanto, representar a Sociedade ativa e passivamente, no país ou no exterior, perante instituições financeiras, companhias de crédito, financiamento e investimento, empresas de consórcios, repartições, autarquias, entidades particulares, para estatais ou de economia mista, e qualquer órgão federal, estadual e municipal, de fiscalização, agências reguladoras, bem como assumir quaisquer obrigações e exercer quaisquer direitos em nome da Sociedade, inclusive poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar acordos, cheques e ordens de pagamento, e ainda assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da Sociedade, seja público ou particular, receber, em nome da Sociedade, quaisquer citações, intimações ou notificações e elaborar a política administrativa, econômica e financeira da empresa.

Além das atividades relacionadas a diretoria de consultoria de investimentos, fica a cargo do Sr. Rafael Panonko Pereira Caldas, a responsabilidade das atividades de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente, conforme prevê a resolução CVM 30 de 11 de maio de 2021.

Diretora de Compliance: HELOIZA IRTES DE JESUS NASCIMENTO, brasileira, solteira, Empresária, nascida em 09/03/1984, portadora da CNH nº02519570555, expedida pelo Detran PR e nº do CPF 067.806.556-00.

será responsável pela implementação e cumprimento de controles internos e garantia de conformidade as regras e normas em relação as atividades do mercado de capitais. O Diretor de Compliance, também será responsável pelos procedimentos de prevenção a lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo - PLDFT, conforme prevê a resolução CVM 50 de 31/08/2021, segurança da informação e toda implementação de processos que busquem por objetivo estar em conformidades com as leis brasileiras.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item

N/A

Em relação a cada um dos diretores de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

- a. nome
- b. idade
- c. profissão
- d. CPF ou número do passaporte
- e. cargo ocupado
- f. data da posse
- g. prazo do mandato
- h. outros cargos ou funções exercidas na empresa

Cargo	<i>Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e processo de Suitability</i>	<i>Diretor de Compliance, Controles Internos e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo – PLDFT</i>
<i>Nome</i>	<i>Rafael Panonko Pereira Caldas</i>	<i>Heloíza Irtes de Jesus Nascimento</i>
<i>Idade</i>	<i>43 anos</i>	<i>40 anos</i>
<i>Profissão</i>	<i>Economista e consultor de investimentos</i>	<i>Bacharel em medicina Veterinárias e empresária</i>
<i>CPF</i>	<i>088.301.687-77</i>	<i>067.806.556-00</i>
<i>Data da Posse</i>	<i>10/02/2025</i>	<i>10/02/2025</i>
<i>Prazo</i>	<i>Indeterminado</i>	<i>Indeterminado</i>
<i>outros cargos</i>	<i>administrador da empresa</i>	<i>não possui</i>

8.3 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos:

*Graduação em Ciências Econômicas UNISUL, concluído em 2020.
Graduação em Gestão Financeira, UNISUL, concluído em 2015.*

ii. aprovação em exame de certificação profissional

CNPI -T (1747) – APIMEC– julho de 2016.

Registro de Consultor CVM ativo.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando nome da empresa, cargo e funções inerentes ao cargo, atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram e datas de entrada e saída do cargo:

04/2016 – 03/2022: Toro Investimentos

Head de Analise de Investimentos - Liderava a equipe de análise na produção de relatórios, recomendações de carteiras de investimentos e análise de valores mobiliários.

03/2018 - 03/2022: *Foi designado pelo conselho da empresa para o cargo Diretor e sócio da corretora Toro Investimentos.*

Responsável pela política de investimentos aos clientes, recomendações de porffolios e gestão da equipe de análise de investimentos.

03/2022 - 02/2023 - Cumprindo Non compete após saída da Toro Investimentos.

02/2023 – 07/2024: Grupo LS Part.

Head de Marketing e Educação da Liberta Investimentos e gestor da equipe de analistas da LS Análise.

Responsável pela produção dos cursos e campanhas de marketing do Alexandre Wolwacz "Stormer" e Fernando Ulrich e gestão da equipe de analistas da LS Análise.

8.4 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos:

Graduação em medicina veterinária, Universidade Federal de Viçosa, 2010.

MBA Marketing - Fundação Getulio Vargas - 2017

Master Degree in Veterinary Science, Universidade Federal de Minas Gerais -2021

Curso Project Management, MIT - agosto 2023.

Curso Compliance e Perfil do Investidor - Anbima- 2025.

ii. aprovação em exame de certificação profissional

não se aplica

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando nome da empresa, cargo e funções inerentes ao cargo, atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram e datas de entrada e saída do cargo:

2015– 2020: Zoetis Brasil

Serviço técnico veterinário na área de suínos

2020– 2025 Topigs Norsvin

Médica veterinária responsável pelas atividades de implementação de diretrizes de saúde e biosegurança estabelecidas pela equipe global em fazendas e multiplicadores. Realiza treinamentos e implementa processos relacionados a área de saúde e biosegurança. Gerencia processos de importação e exportação de carga viva e trabalha ativamente na erradicação de patógenos

8.5 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

- a. Quantidade de profissionais: 1(um)
- b. Percentual de profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM: 100% (cem porcento)
- c. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Recomendação e sugestão de investimentos em valores mobiliários aos clientes da US Wealth Consultoria, observando o perfil de investimentos do cliente (suitability) e de forma independente. A decisão de realizar o investimento é única e exclusiva do cliente.
- d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A US Wealth Consultoria adota os preceitos abaixo, os quais entende adequados à complexidade de suas operações:

- Confidencialidade é um princípio fundamental. Aplica-se a quaisquer informações não-públicas referentes aos negócios da Consultoria, como também a informações recebidas de seus clientes, contrapartes ou fornecedores da Consultoria durante o processo natural de condução de negócios.
 - I. Os Colaboradores não devem transmitir nenhuma informação não-pública a terceiros.
 - II. Os Colaboradores da Consultoria deverão guardar sigilo sobre qualquer informação relevante à qual tenham acesso privilegiado, até sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo pelos danos causados na hipótese de descumprimento.
 - III. Os Colaboradores devem preservar a confidencialidade de informações relativas a operações em andamento, bem como informações recebidas de entidades/pessoas cuja publicidade ou posição possa influenciar o mercado.
 - IV. O acesso e o uso de qualquer informação, pelo Colaborador, deverão se restringir ao necessário para o desempenho de suas atividades profissionais no âmbito da Consultoria.
- Para acessar informações nos sistemas da Consultoria deverão ser utilizadas somente ferramentas e tecnologias autorizadas pela empresa.
 - I. Senhas são pessoais e intransferível, não devem em hipótese alguma ser disponibilizadas a terceiros ou compartilhadas com outros colaboradores.
 - II. Colaboradores, quando de sua contratação, deverão assinar o Termo de Confidencialidade pelo qual se obrigam, entre outras coisas, a proteger a confidencialidade das informações a que tiverem acesso enquanto estiverem trabalhando na Consultoria e durante certo período de tempo após terem deixado a empresa.
- Para a recomendação de investimentos ao cliente, a US Wealth Consultoria analisará os títulos e valores mobiliários disponíveis para negociação dos mercados financeiro e de capitais e realizará a recomendação de acordo com o perfil de risco e o patrimônio disponível do cliente.
- Para acompanhamento da evolução patrimonial e o enquadramento dos investimentos realizados pelos clientes, a US Wealth Consultoria utilizará software específicos e outras similares, contratadas para a consolidação da carteira de investimentos e da respectiva rentabilidade de cada um deles.

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

- a. Quantidade de profissionais: 1(um)
- b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Acompanhamento das leis e normas aplicáveis à atividade de consultoria e ao mercado de valores mobiliários e suas atualizações; Implementação e acompanhamento do funcionamento

do sistema de controle interno da Consultoria a fim de assegurar que as leis, as normas regulamentares e as políticas internas da US Wealth Consultoria estão sendo observadas e respeitadas por seus colaboradores; Ações de fiscalização interna; e Atendimento aos órgãos reguladores.

- c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

A Diretoria de Controles Internos e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo – PLDFT elaborou a Política de Controles Internos (que deverá ser acessada por todos os colaboradores para orientar sua atuação de supervisão de seus colaboradores e dos softwares utilizados, a fim de assegurar o cumprimento da legislação e regulamentação em vigor e das políticas internas da empresa.

Os processos da área de compliance são monitorados através de documentos, planilhas e procedimentos internos com objetivo de manter a empresa em conformidade com as leis, regras e normas que regem a atividade de mercado de capitais.

São rotinas e procedimentos previstos:

- I. Conscientizar os colaboradores da US Wealth sobre a aderência aos princípios éticos, normas de conduta e obrigações aplicáveis;
- II. Coordenar o funcionamento do canal de denúncias, incluindo a forma de tratamento das informações consideradas relevantes;
- III. Executar o monitoramento integrado das atividades de compliance, incluindo a verificação de cumprimento pelos demais integrantes dos manuais e códigos da US Wealth Consultoria;
- IV. Coordenar a elaboração de plano de treinamento para todos os colaboradores;
- V. Coordenar a realização de controles e testes para verificar a aderência às políticas e aos procedimentos da organização;
- VI. Executar atividades de prevenção, detecção e resposta relacionadas à função de compliance;

- d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Diretoria de Controles Internos e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo - PLDFT é independente das outras áreas da Consultoria e poderá exercer seus poderes em relação a qualquer Colaborador. Para isso, goza de garantias institucionais, sendo um dos braços da administração e não estando subordinada a nenhuma outra diretoria.

8.7 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA

- 9.1 Em relação a cada serviço prestado, conforme descrito no item 5.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A US Wealth Consultoria cobrará taxas fixa e de performance pelos serviços de consultoria prestados:

- A taxa fixa será devida por seus clientes classificados como investidores não qualificados, qualificados e profissionais, conforme previsto nos respectivos contratos, negociados caso a caso, com cada um dos clientes, considerando os serviços por eles contratados e o período da prestação de tais serviço. A taxa fixa pode variar entre 0,00% (zero por cento) e 4,00% (quatro por cento) ao ano, do patrimônio do cliente ou do montante disponível para investimento
- A taxa de performance será devida pelos investidores profissionais e conforme previstos nos respectivos contratos, negociados caso a caso, com cada um dos clientes, considerando os serviços por eles contratados e o período da prestação de tais serviço. Esta taxa somente será devida quando a rentabilidade dos investimentos recomendados pela US Wealth Consultoria e realizados pelo cliente (“Rentabilidade dos Investimentos”) for superior à rentabilidade do benchmark (definido por meio de contrato, celebrado e negociado individualmente com cada cliente). A Rentabilidade dos Investimentos será calculada pela variação patrimonial do cliente, conforme período definido no contrato celebrado com cada um deles. A taxa de performance pode variar entre 0,00% (zero por cento) e 20,00% (vinte por cento) dos Rentabilidade dos Investimentos.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. Taxas com Bases Fixas

Não se aplica

b. Taxa de Performance:

Não se aplica

c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17.

Não se aplica

d. honorários por hora

Não se aplica

e. outras formas de remuneração

Não se aplica

9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento.

I. A Taxa de performance poderá ser cobrado apenas de investidores profissionais, podendo ser sobre o patrimônio total ou apenas sobre uma determinada classe de ativos, como por exemplo, renda fixa, ações, Fundos imobiliários e outros. A definição do benchmark deve ser acordado com o cliente de forma individual, bem como o valor da taxa de performance, que pode variar entre 0% a 20%. Periodicidade da cobrança sugerida seria a base semestral.

9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não se aplica.

10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

- 10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc.

A US Wealth Consultoria adota regras para que os benefícios recebidos e dados por qualquer colaborador não afetem, em nenhuma hipótese, sua integridade, seu profissionalismo e seu processo de tomada de decisão. Em razão do exposto, qualquer colaborador da US Wealth Consultoria deverá recusar a receber ou oferecer brindes, presentes, hospitalidade, cortesia, viagens, cursos e outros benefícios em espécie, para obter vantagem econômica, de partes com as quais a Consultoria estiver com negociações pendentes, a título de suborno ou propina, ou, ainda, em infração à legislação, à regulamentação ou ao Código de Ética da US Wealth Consultoria.

Caso os brindes, presentes, hospitalidade, cortesia, viagens, cursos e outros benefícios não se enquadrem em uma das previsões acima e não excedam o valor de R\$ 700 (setecentos reais), o colaborador poderá recebê-lo ou oferecê-lo. Na hipótese de recorrência, o valor será considerado para todos os benefícios recebidos ou oferecidos a uma mesma parte, no período de cada ano civil.

Independentemente do valor, o colaborador deverá informar todo e qualquer brinde, presente, hospitalidade, cortesia, viagem, curso ou outro benefício que receber e oferecer à Diretoria de Compliance e Controles Internos e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo em formulário específicos.

- 10.2 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução
www.uswealth.com.br

11. CONTINGÊNCIAS

- 11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.

- 11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.

- 11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
Não existem contingências envolvendo a US Wealth Consultoria

- 11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, públicas ou sob sigilo, transitadas em julgado em que a US Wealth Consultoria seja parte passiva.

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, públicas ou sob sigilo, transitadas em julgado em que a US Wealth Consultoria seja parte passiva.

12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS, INFORMANDO SOBRE:

12.1 Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio.

Não existem

12.2 Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

Não existem

12.3 Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

Não existem

12.4 Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Não existem

Curitiba/PR, 15 de fevereiro de 2025


Rafael Panonko Pereira Caldas (Feb 18, 2025 18:53 GMT-3)

Rafael Panonko Pereira Caldas

Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários



Heloíza Irtes de Jesus Nascimento

Diretora de Compliance, controles Internos e prevenção à lavagem de dinheiro
e ao financiamento do terrorismo - PLDFT

USWealth_Formulário de Referência(1)

Final Audit Report

2025-02-18

Created:	2025-02-18
By:	heloiza irtes (heloirtes@gmail.com)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAQUxTvWe4RsL4GMYUwDMEwFKoR3tdqlm

History

-  Document created by heloiza irtes (heloirtes@gmail.com)
2025-02-18 - 9:24:43 PM GMT- IP address: 187.88.97.141
-  Document emailed to rafaelpanonko@gmail.com for signature
2025-02-18 - 9:24:52 PM GMT
-  Email viewed by rafaelpanonko@gmail.com
2025-02-18 - 9:27:08 PM GMT- IP address: 74.125.210.2
-  Signer rafaelpanonko@gmail.com entered name at signing as Rafael Panonko Pereira Caldas
2025-02-18 - 9:53:39 PM GMT- IP address: 104.28.63.138
-  Document e-signed by Rafael Panonko Pereira Caldas (rafaelpanonko@gmail.com)
Signature Date: 2025-02-18 - 9:53:41 PM GMT - Time Source: server- IP address: 104.28.63.138
-  Document emailed to heloiza irtes (heloirtes@gmail.com) for signature
2025-02-18 - 9:53:43 PM GMT
-  Document e-signed by heloiza irtes (heloirtes@gmail.com)
Signature Date: 2025-02-18 - 9:54:16 PM GMT - Time Source: server- IP address: 172.225.223.40
-  Agreement completed.
2025-02-18 - 9:54:16 PM GMT



Adobe Acrobat Sign